



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

Ofício nº 497/2025

Mandaguáçu, 03 de outubro de 2025.

A Sua Excelência, o Senhor
Marcio Aquaroni Navachi
Presidente da Câmara Municipal
Mandaguáçu - Paraná

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Encaminho o presente Projeto de Lei sob nº 69/2025 para apreciação deste Digno Poder Legislativo. Pedimos para que após análise das comissões, para votação da proposta, uma vez que necessitamos cumprir os prazos legais para dar andamento no Chamamento Público e posterior celebração do Acordo de Cooperação com Organizações da Sociedade Civil (OSC).

Atenciosamente,


JOSE ROBERTO MENDES
PREFEITO DE MANDAGUAÇU

Câmara Municipal de Mandaguáçu



PROTOCOLO GERAL 947/2025
Data: 07/10/2025 - Horário: 13:46
Legislativo



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

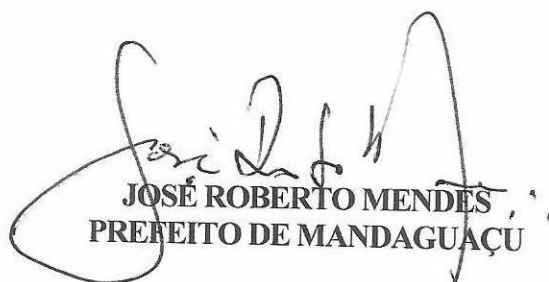
MENSAGEM

Submetemos à apreciação o Projeto de Lei nº 69/2025, que visa obter autorização para a celebração de um Acordo de Cooperação entre a Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Trabalho e Turismo e Organização da Sociedade Civil (OSC), visando à exploração e comercialização de bens e serviços durante a Festa de Aniversário de 73 anos de Emancipação Política do Município de Mandaguáçu, que ocorrerá nos dias 12, 13 e 14 de dezembro de 2025, na Praça da Bíblia.

O evento tem como objetivo fortalecer os laços comunitários, promover a cultura local e proporcionar lazer e entretenimento à população, além de fomentar o comércio, o turismo e a economia do município. A renda obtida pela entidade será destinada exclusivamente à própria organização da sociedade civil para os seus propósitos, beneficiando diretamente a população.

Diante do elevado interesse público envolvido, solicitamos a tramitação deste Projeto de Lei.

Paço Municipal Hiro Vieira, 03 de outubro de 2025.


JOSÉ ROBERTO MENDES
PREFEITO DE MANDAGUAÇU



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 69/2025.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Acordo de Cooperação com Organizações da Sociedade Civil – OSC, sem fins lucrativos, por intermédio da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio Trabalho e Turismo.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mandaguáçu, Estado do Paraná, aprovou e eu, Jose Roberto Mendes Prefeito de Mandaguáçu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Trabalho e Turismo, autorizado a celebrar Acordo de Cooperação, com fulcro na Lei Federal nº. 13.019/2014, com Organizações da Sociedade Civil (OSC) para a exploração comercial do espaço destinado à festa de Aniversário de 73 anos de emancipação política do município de Mandaguáçu, realizada na Praça da Bíblia, nos dias 12, 13 e 14 de dezembro de 2025.

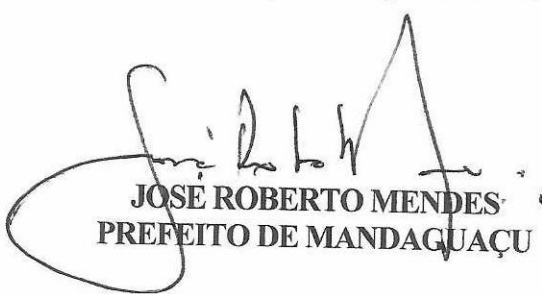
Art. 2º A seleção da Organização da Sociedade Civil será realizada por meio de Chamamento Público, mediante edital amplamente divulgado no sítio eletrônico oficial do Município e outros meios de publicidade, garantindo critérios objetivos, transparência e isonomia no processo.

Art. 3º Não haverá repasse de recursos financeiros do município de Mandaguáçu-PR, admitindo o comodato e compartilhamento de recurso patrimonial.

Art. 4º As Organizações da Sociedade Civil selecionadas deverão apresentar à Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Trabalho e Turismo a prestação de contas simplificada, nos termos do art. 66 da Lei Federal nº 13.019/2014, assinada pelo representante legal da entidade, até 30 (trinta) dias após a realização do evento.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e será regulamentada no que couber, mediante Decreto.

Paço Municipal Hiro Vieira, 03 de outubro de 2025.


JOSE ROBERTO MENDES
PREFEITO DE MANDAGUAÇU



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

PLANO DE TRABALHO

Festa de aniversário de 73 anos de emancipação política do município

1 - Dados Cadastrais

Proponente:	CNPJ:
Endereço:	Fone:
E-mail:	Cargo:
Nome do Responsável:	
CPF:	RG:

2- Objeto

Realização de Chamamento Público visando à seleção de organizações da sociedade civil sem fins lucrativos, mediante a celebração de TERMO DE COOPERAÇÃO, com fundamento na Lei nº 13.019/2014, destinado à exploração e comercialização de bens e serviços durante a Festa de Aniversário de 73 anos de Emancipação Política de Mandaguáçu, que ocorrerá na Praça da Bíblia, nos dias 12 a 14 de dezembro de 2025.

3 – Descrição do Projeto

Título do Projeto: Festa de Aniversário de 73 anos de Emancipação Política de Mandaguáçu

Local: Praça da Bíblia

Período do Evento: 12 a 14 de dezembro de 2025

Identificação do Objeto: Gestão e exploração do espaço durante o evento, incluindo a praça de alimentação, composta por barracas, food trucks, brinquedos infláveis, e serviços diversos, todos destinados a entidades locais sem fins lucrativos. A responsabilidade inclui o fornecimento de materiais, alimentos, mão de obra, equipamentos necessários, entre outros, exceto pela infraestrutura básica — como barracas, fechamentos, mesas e cadeiras — que será fornecida pela Prefeitura.

4 - Justificativa da Proposição

A realização da festa de comemoração da emancipação política de Mandaguáçu reafirma o compromisso com a valorização da cultura local, o fortalecimento da identidade comunitária e a celebração da história do município. A abertura para participação de entidades sem fins lucrativos garante que os recursos arrecadados sejam revertidos em benefício da própria população, fortalecendo o espírito de solidariedade, cooperação e desenvolvimento social.

5 – Dentre as obrigações dos partícipes, incluem:

a) Instalação e montagem equipamentos de segurança, preparo e manuseio de alimentos e bebidas, entre outros.



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

- c) Responder por quaisquer danos causados ao patrimônio público e/ou a terceiros.
- d) As entidades devem observar todas as normas de segurança, funcionamento, higiene e equipamentos nas instalações.
- e) As entidades serão responsáveis pelo fornecimento de extintores e pelo cumprimento das demais exigências do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná para sua barraca.
- f) É proibida a venda de bebidas alcoólicas para menores de 18 anos, conforme o Artigo 63 da Lei de Contravenções Penais e o Artigo 81, II do Estatuto da Criança e do Adolescente. O descumprimento desta norma sujeitará os responsáveis pelos pontos de venda às penalidades legais.
- g) Fornecer equipamentos, mão de obra, serviços, instalações, entre outros, necessários durante todo o evento para sua barraca.
- h) As entidades são responsáveis por seus funcionários, voluntários e qualquer pessoa envolvida na operação de suas barracas, food trucks, serviços ou brinquedos infláveis, devendo garantir segurança, treinamento adequado e cumprimento das normas do evento.
- i) Demais especificações, exigências e condições serão definidas no edital de chamada pública, e os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora, nomeada pelo Decreto nº 7589/2025.

6 - Metas, Etapas/Fases

Fase/Etapa	Atividade	Data inicio	Data Termino
Planejamento	Reunião com membros da Secretaria Municipal de Industria, Comércio, Trabalho e Turismo e a Comissão Organizadora do evento	03/11/2025	15/12/2025
Montagem	Montagem da estrutura	08/12/2025	10/12/2025
Instalações	Instalação de equipamentos	10/12/2025	11/12/2025
Operacionalização	Treinamento das equipes de atendimento e operação	11/12/2025	11/12/2025
	Testes operacionais e ajustes finais	11/12/2025	11/12/2025
Execução do Evento	Operação da praça de alimentação durante o	12/12/2025	14/12/2025



Prefeitura do Município de Mandaguáçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

	evento		
Desmontagem	Desmontagem e limpeza da área	14/12/2025	16/12/2025
Prestação de Contas	Avaliação e relatório final do evento	15/12/2025	15/01/2026

7- Prestação de contas

A prestação de contas será feita de modo simplificado, mediante apresentação de relatórios do trabalho, com fotos e público atingido direta e indiretamente, entre outros documentos.

Mandaguáçu-Pr, _____ de _____ de 2025

Assinatura do Representante Legal da OSC